



Estado do Pará
Governo Municipal de Anapu
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Portaria de designação nº 067/2018

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180067

Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018-04

Objeto Contratual: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E LICENÇA DE USO ANUAL AO SISTEMA ESPECÍFICO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº039/2016, EXISTENTE ENTRE A PREFEITURA E PC/PA.

O Sr AELTON FONSECA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e PRODEPA-EMPRESA DE TECN. DA INF. E COMUN. DO ESTADO DO PARA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DEIDISON SIQUEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 700.359.412-9424, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Pará
Governo Municipal de Anapu
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 05 de Fevereiro de 2018

AELTON FONSECA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
GESTOR DO CONTRATO
